UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Divisão de Contratos
Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.031024/2017-55

Unidade Gestora: 154043 - UFU

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, inscrito no CPF sob o nº ***.630.726-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.273.364/0001-57**, sediada na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 03, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 93.700-000, neste ato representada pelo Sr. Luciano Rodrigo Weiand, CPF nº ***.835.520-** e pelo Sr. Jefferson Leandro dos Reis Fernandes, CPF nº ***.959.847-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.031024/2017-55**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2018, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 007/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar 25% do valor atualizado do contrato**, ou seja, o valor de **R$ 198.287,49** (cento e noventa e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), a partir da assinatura deste termo, conforme justificativas anexas ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Em função do acréscimo da cláusula primeira do presente termo, o **valor mensal** estimado da contratação passa a ser de **R$ 82.619,78** (oitenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), perfazendo o **valor global** estimado de **R$ 991.437,45** (novecentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL MÉDIO TX ADMINISTRAÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
Despesas com manutenção (Estimada)	R$ 1.006.625,00	R$ 1.006.625,00
Taxa - Percentual e Valor Monetário	-1,508759%	- R$ 15.187,55
TOTAL		**R$ 991.437,45**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) corridos**, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do Contrato, ou seja, de **R$ 49.571,87** (quarenta e nove mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), **com validade de 90 (noventa) dias corridos após o término da vigência contratual**, observados os requisitos previstos no item 3.1. do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Darizon Alves de Andrade
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A
Luciano Rodrigo Weiand
Representante Legal

TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A
Jefferson Leandro dos Reis Fernandes
Representante Legal

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Leandro dos Reis Fernandes**, **Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **luciano rodrigo weiand**, **Usuário Externo**, em 02/03/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade**, **Pró-Reitor(a)**, em 03/03/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4297309** e o código CRC **F4CA022D**.

Referência: Processo nº 23117.031024/2017-55 SEI nº 4297309